



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 297, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, objetivando desmembrar a função "**Coordenador do Programa Vigiágua e do Serviço de Combate a Endemias - 1,5 SRM**", em: "**Coordenador do Programa Vigiágua - 0,5 SRM**" e "**Coordenador do Serviço de Combate a Endemias - 1,0 SRM**", conforme consta nos seguintes incisos:

"Art. 28 (...)

(...)

XI- 01.. Coordenador do Programa Vigiágua..... 0,5 SRM

XII - 01.. Coordenador do Serviço de Combate a Endemias..... 1,0 SRM
(...)" (NR)

Art. 2º Fica alterado, conforme ANEXO I desta Lei, o inciso X, do ANEXO III Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, do **COORDENADOR DO PROGRAMA VIGIÁGUA**, onde constam as atribuições, renumeração e requisitos para designação.

Art. 3º As atribuições do **Coordenador do Serviço de Combate a Endemias** são as constantes no inciso XV do ANEXO III, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.334, de 07/05/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de julho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

KCQMDKEB1IUPLII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 297/2022.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto e Lei para alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, no sentido de desmembrar a função "**Coordenador do Programa Vigiágua e do Serviço de Combate a Endemias - 1,5 SRM**", em: "**Coordenador do Programa Vigiágua - 0,5 SRM**" e "**Coordenador do Serviço de Combate a Endemias - 1,0 SRM**",

Segue em anexo cópia do Memorando nº 163/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, sendo dispensado Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista não haver aumento de despesa com pessoal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de julho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 297/2022.

E

ANEXO III L. M. N° 5.998/2011

X- COORDENADOR DO PROGRAMA VIGIÁGUA

VALOR: 0,5 SRM

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Cadastrar novas soluções alternativas coletivas e individuais conforme pactuado no PPI; Apresentar relatórios de controle de acordo com a Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde, do sistema e das soluções alternativas coletivas (conforme tabela 9); Realizar a coleta de amostras de água de acordo com o plano estabelecido pela PPI; Alimentar o Sistema de Informações SISAGUA; Estabelecer um plano de controle da qualidade da água de reservatórios, tanto dos sistemas e soluções como de prédios coletivos, serviços de saúde, alimentação e outros que possam trazer riscos à saúde da população; Promover palestras em escolas, entidades ou associações comunitárias; Estabelecer a correlação dos dados do Município quanto a qualidade da água fornecida à população e a ocorrência de doenças de veiculação hídrica; Outras atividades inerentes ao Programa, na forma da legislação específica; Implementar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Ser servidor investido em cargo de provimento efetivo.
- b) escolaridade mínima: ensino médio.

